

第 133/2010 號行政長官批示

鑒於人力資源辦公室仍須執行第116/2007號行政長官批示賦予的職責，故須將該項目組的運作期延長三年。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第十條的規定，作出本批示。

將人力資源辦公室的存續期延長至二零一三年五月二十七日。

二零一零年五月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2010

Considerando que o Gabinete para os Recursos Humanos necessita de exercer as atribuições que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2007, é aconselhável que seja prorrogado por três anos o prazo para o funcionamento desta equipa de projecto.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete para os Recursos Humanos é prorrogada até 27 de Maio de 2013.

10 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 134/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第14/2005號行政長官批示第六款修改如下：

“六、紀監會由七名成員組成，成員在被認為具功績的人士中揀選，透過行政長官批示委任，並委任其中一人擔任主席。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年五月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É alterado o n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2005, que passa a ter a seguinte redacção:

«6. A CFD é composta por sete membros nomeados por despacho do Chefe do Executivo de entre personalidades de reconhecida idoneidade, dos quais um é designado presidente.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 135/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准檢察長辦公室二零一零財政年度第一補充預算，金額為 \$1,503,491.76（澳門幣壹佰伍拾萬叁仟肆佰玖拾壹元柒角陸分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年五月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 1 503 491,76 (um milhão, quinhentas e três mil, quatrocentas e noventa e uma patacas e setenta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.